



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO CMFNº 0101/2026

Fundão-ES., em 16 de junho de 2026.

Senhor Prefeito,

pelo presente comunico a vossa excelência que na sessão ordinária realizada no dia 15 de junho do corrente ano, esta Egrégia Casa de Leis aprovou os projetos de leis nº 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034/2026 de autoria dos Vereadores que concede título de cidadão honorário do Município de Fundão-ES, que submeto para sanção na forma da Proposição de Lei nº: 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035/2026, conforme arquivo editável que segue em anexo;

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Ao Exmo. Sr.
Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito do Município de Fundão



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003400310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 028/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE
FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, A ILUSTRE "SENHORA
ROSILENE SCALDAFERRO".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão a Sra. Neuza das Graças Maria Pimentel, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 03 de julho de 2026, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 16 de junho de 2026.


VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 029/2026

*CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA
DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO. A ILUSTRE SENHORA
"NEUZA DAS GRAÇAS RODRIGUES
PIMENTEL".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão a Sra. Neuza das Graças Maria Pimentel, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 03 de julho de 2026, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 16 de junho de 2026.



VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 030/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO -
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A ILUSTRE
SENHORA "KELLEN CÍNTIA CAMPOS
PEREIRA MOURA".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão a Sra. Kellen Cíntia Campos Pereira Moura, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 03 de julho de 2026, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 16 de junho de 2026.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 031/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, AO ILUSTRE SENHOR "JEFSON
PEREIRA COLPANI".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão ao Sr. JEFSON PEREIRA COLPANI, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 03 de julho de 2026, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 16 de junho de 2026.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 032/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, AO ILUSTRE SENHOR
"LEANDRO COMPER SPERANDIO".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão ao Sr. Leandro Comper Sperandio, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 03 de julho de 2026, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 16 de junho de 2026.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 033/2026

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO
À ILMA. SRA. MARINÊS FURTADO
GOMES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão à Sra. Marinês Furtado Gomes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Fundão e à população fundãoense.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 16 de junho de 2026.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 034/2026

***CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
FUNÇÃO - ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, A SENHORA CAMILA
DIAS TORRES ALMONDES.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNÇÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão a senhora Camila Dias Torres Almondes, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 03 de julho de 2026, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 16 de junho de 2026.

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 035/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A
ILUSTRE SENHORA "JACKELINE ALVES
FELIPE LIRIO".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão a Sra. Jackeline Alves Felipe Lirio, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 03 de julho de 2026, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 16 de junho de 2026.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

